

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521  
CEP 59.324 – 000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO Nº 007/05**

*”Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, na forma do que lhe assiste o Art. 88 § 4º da Lei Orgânica do Município e 181 do Regimento Interno. FAZ SABER QUE, promulga a seguinte Resolução alterando os artigos 10, 12 e 13 § 2º e 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por ter sido aprovado pela Câmara Municipal.**

*Art. 1º - O art. 10 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação.*

*“Art. 10 – A Mesa Diretora, eleita na forma prevista na Lei Orgânica do Município, compõe do Presidente, Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretário.*

*Art. 2º - O Art 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte passará a ter a seguinte redação:*

*“Art 12 – O mandato da Mesa é de 02 (dois) anos permitida a reeleição de qualquer dos seus membros para um segundo mandato”.*

*Art. 3º- O Art, 12 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte passará a ter a seguinte redação:*

*“Art. 13 - . . .*

*§ 2º - A eleição para a renovação da Mesa será realizada dentro do período correspondente ao último ano ou período legislativo de vigência do mandato que esteja em curso, devendo a Mesa Diretora fixar dia, hora e local para a sua realização, mediante Resolução.*

*Art. 4º - Fica suprimido o inciso IV do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

*Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões em 17 de agosto de 2005.*

*LUIS SOARES DE ARAÚJO*

*Presidente*

*FRANCISCO JUNIOR ALVES*

*Vice-Presidente*

*JANE MALA SANTOS DE MEDEIROS*

*1ª Secretária*

*EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA*

*2º Secretário*